

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor FRANKLIN BOTELHO BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 76/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 62 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **FRANKLIN BOTELHO BORGES**, matrícula nº **029616301**, CPF nº **678.703.416-49**, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Bioquímico, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO ART. 105, § 1º DA LUMP)
Data 01 / Julho / 2025
Através de Nota de
Presen.

[Assinatura]
Servidor Responsável: